



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (*Carlinho Tchaia*)

EMENTA: Divulgação por meios de comunicações disponíveis, como revistas, jornais, planfetos, internet através do site da Prefeitura, comunicando a isenção de IPTU aos munícipes de Porto Real portadores de doenças graves.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, divulgação por meios de comunicações disponíveis, como revistas, jornais, planfetos, internet através do site da Prefeitura, comunicando a isenção de IPTU aos munícipes de Porto Real portadores de doenças graves.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é uma forma de amenizar as despesas financeiras dos munícipes com doenças graves, uma vez que os mesmos já possuem altos gastos com medicamentos e outras despesas mais, assim o Município contribuiria de maneira significativa, já que mesmo sendo uma vez por ano já ajudaria na diminuição das despesas destas pessoas que tanto necessitam de alguma ajuda.

Porto Real/RJ, 13 de julho de 2021.

Carlos Antonio de Lima
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

